Via Usuário

COPASA Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS E NÃO DOMÉSTICOS Nº 17.1566.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE,** COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.636.540/0001-04, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS, NESTE INSTRUMENTO, DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE POR **COPASA MG** E **USUÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONSIDERANDO:

- as informações e solicitações constantes na CI C0206016 da USFA para a USCT, de 08/06/2020;
- a certidão negativa de débito, datada de 10 de junho de 2020;
- o acordo entre as partes;

resolvem as partes distratar o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e Não Domésticos **nº 17.1566,** celebrado em 08 de agosto de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, **COPASA MG** e **USUÁRIO** resolvem distratar o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e Não Domésticos nº **17.1566**, destinado ao recebimento e tratamento, por parte da COPASA MG, em seu Sistema Público de Esgotos, dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos do estabelecimento do **USUÁRIO**, localizado na Rua Rio de Janeiro, 1.063, Centro, em Belo Horizonte/MG, matrícula 10977511.

PROCURADORIA JURÍDICA - COPASA MG
CONTRATO Nº
20 1130
UNIDADE DE SERVIÇO DE CONTRATOS

COPASA **Companhia de Saneamento de Minas Gerais**

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente distrato, dão as partes, reciprocamente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e sob qualquer título, em torno do Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e Não Domésticos nº **17.1566,** celebrado em 08 de agosto de 2017, cessando sua eficácia e todos os efeitos deste Contrato, a partir da data de assinatura deste distrato.

E por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

GUILHERME FRASSON NETO
DIRETOR DE OPERAÇÃO – COPASA MG

DAVID ARAÚJO BICHARA SIMÃO
SUPERINTENDENTE DE TRATAMENTO DE ESGOTO – COPASA MG

GERALDO GILSON MACIEL RIBEIRO — Assinado de forma digital por GERALDO GILSON MACIEL RIBEIRO Dados: 2020.07.02 16:47:49 -03'00'

ROBERTO TOSTES REIS — Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REIS Dados: 2020.07.06 08:45:00 -03'00'

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE – USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - Dóricas Silva Primavera

DISTRATO CT Nº 17.1566 – PRODEMGE – LEG 31704/003

Opino pela formalização:

DANIELA VICTOR DE SOUZA MEL — Assinado de forma digital por DANIELA VICTOR DE SOUZA ME Dados: 2020.06.16 12:16:59 -03'00'

Procuradoria Jurídica – COPASA MG

PROCURADORIA JURÍDICA - COPASA
CONTRATO Nº
20 1130
UNIDADE DE SERVIÇO DE CONTRATOS